LEI Nº. 2.439, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Dá denominação às vias públicas do Condomínio Villaggio do Engenho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º As vias públicas do **Condomínio Villaggio do Engenho**, constantes da subdivisão do lote 115, 115-A/29, das Glebas Patrimônio Cambé e Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua Projetada “1”	Antúrios do Engenho
Rua Projetada “2”	Bromélias do Engenho
Rua Projetada “3”	Girassóis do Engenho
Rua Projetada “4”	Jasmins do Engenho
Rua Projetada “5”	Lírios do Engenho
Rua Projetada “6”	Primaveras do Engenho
Rua Projetada “7”	Tulipas do Engenho
Rua Projetada ”8”	Alamandas do Engenho
Rua Projetada “9”	Azaléias do Engenho
Rua Projetada “10”	Camélias do Engenho
Rua Projetada “11”	Dálias do Engenho
Rua Projetada “12	Hortências do Engenho
Rua Projetada ”13	Magnólias do Engenho
Rua Projetada “14”	Orquídeas do Engenho
Rua Projetada “15”	Violetas do Engenho
Rua Projetada “16	Alexander Von Humbolt

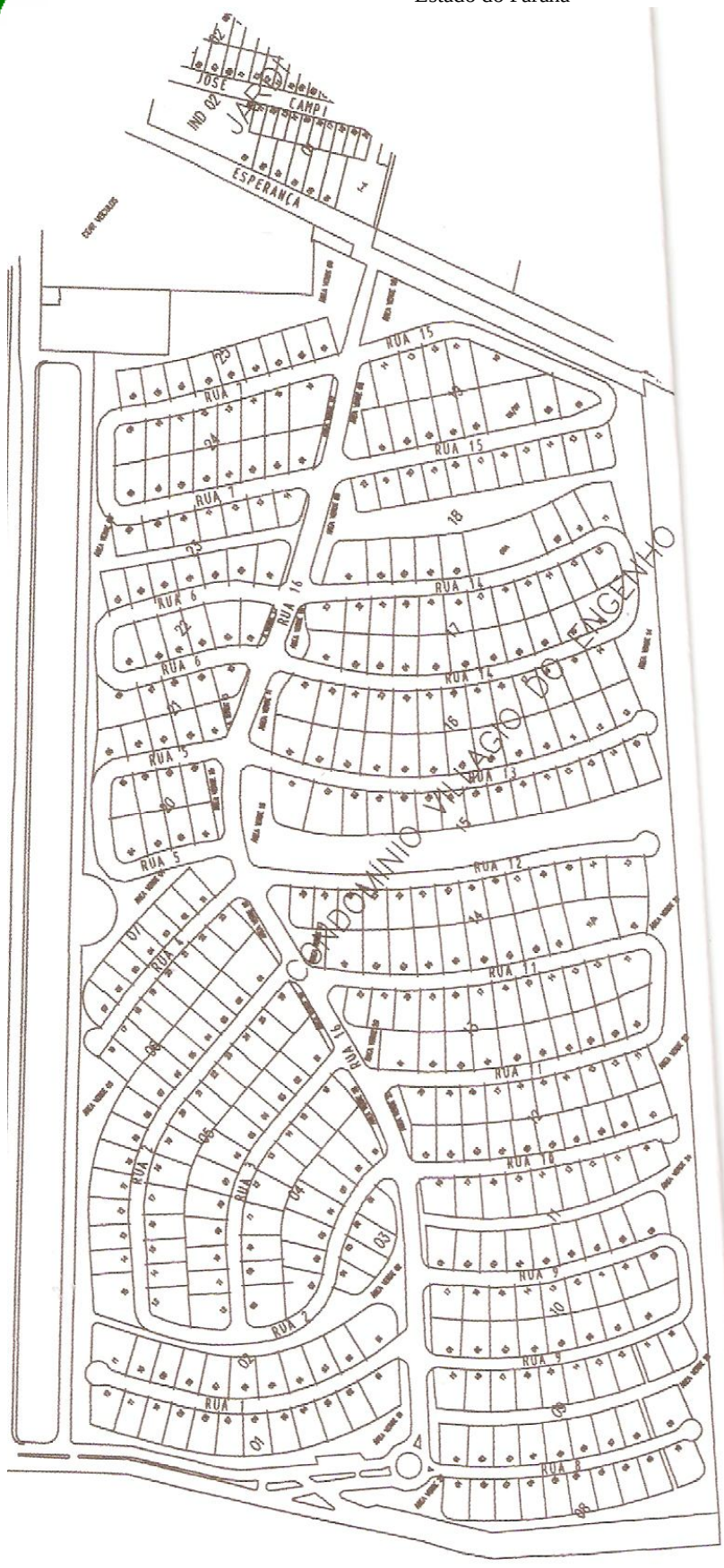
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 04 de maio de 2011.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 71 de 08/05/2011

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal


JOSÉ
CAMPI
IND 02
ESPERANÇA
RUA 15
RUA 7
RUA 14
RUA 6
RUA 5
RUA 13
RUA 12
RUA 11
RUA 1
RUA 16
RUA 9
RUA 8
RUA 4
RUA 3
RUA 2
CONDOMÍNIO VILLAGIO DO ENGENHO